



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**  
**CNPJ: 03.579.836/0001-80**

**LEI Nº 3.017, DE 21 DE AGOSTO DE 2012**

“Autoriza o pagamento de Arbitragem”.

**ALCIDES BATISTA FILHO**, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º** Esta Lei autoriza o Poder Executivo efetuar o pagamento de arbitragem do 1º Torneio Society do Bairro São Francisco e Setor Castro, a realizar-se no mês de agosto de 2012, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

**Art. 2º** As despesas correrão conforme a seguinte dotação orçamentária:

|                 |                                                |
|-----------------|------------------------------------------------|
| <b>11</b>       | <b>SECRETARIA DE TURISMO E ESPORTE E LAZER</b> |
| 002             | Secretaria de Turismo e Esporte e Lazer        |
| 27              | Desporto e Lazer                               |
| 812             | Desporto Comunitário                           |
| 0064            | Gestão do Sistema de Desporto e de Lazer       |
| 2080            | Manutenção e Encargos com Esporte Amador.      |
| 3.3.90.36.00.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.  |

**Art. 3º** Para pagamento dos árbitros será feito um adiantamento em nome do Secretário Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), ficando este condicionado à prestação de contas.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 21 de agosto de 2012.

**ALCIDES BATISTA FILHO**  
Prefeito Municipal